

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações
CNPJ nº 04.834.065/0006-06

Plano de Trabalho e Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento
nº 0007/2020

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Centro Educacional da Áudio-Comunicação
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG
CNPJ: 04.834.065/0006-06
Fone/fax (35) 3421-6140



**ANEXO I – PLANO DE
TRABALHO
FUNDEB**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

CNPJ:

04.834.065/0006-06

ENDEREÇO COMPLETO:

Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-750

TELEFONE:

(35) 3421-6140

FAX:

(35)3421-6140

E-MAIL:

smaldonepousoalegre@bol.com.br

BANCO:

Banco do Brasil

AGÊNCIA:

368-9

CONTA ESPECÍFICA:

61.642-7

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Elizete Maria Dourado

FUNÇÃO:

Coordenadora Local

RG:

11213371 SSP/MG

CPF:

330.408.501-72

ENDEREÇO COMPLETO:

Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-750

TELEFONE:

(35) 3421-6140

CELULAR:

(35) 98812-5061

E-MAIL:

elizetedourado@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é oferecer educação especial a 91 (noventa e um) alunos com deficiência auditiva e com outro comprometimento: como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03(três) a 18(dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
05	03 a 05 anos	Pré I e II (parcial)
07	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
11	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
10	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
06	09 a 11 anos	4º - Ano - A (parcial)
05	09 a 10 anos	4º Ano - B(parcial)
11	10 a 15 anos	5º Ano - A(parcial)
10	10 a 17 anos	5º Ano - B(parcial)
17	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
09	12 a 18 anos	7º Ano (parcial)

Total de alunos: 91

3. DESCRIÇÃO DE METAS

<p>(a) Devido a situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre provocada em razão de a pandemia oferecer de forma online atendimento educacional, na modalidade - especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60%(sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro das áreas de conhecimentos (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).</p> <p>(b) As aulas serão ministradas de forma online com vídeos aulas, em grupos do Whatsapp e redes sociais, como os alunos não conseguem acompanhar somente de formar online também estaremos disponibilizando o material impresso.</p>	<p>Ação a ser desenvolvida:</p> <p>(a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de historias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiaria o planejamento anual.</p> <p>(b) Vídeos, com os conteúdos nas várias de conhecimentos, preparados pelos profissionais da organização.</p>
<p>(c) Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado.</p> <p>(d) Apoio psicossocial, aos profissionais no período da pandemia (online)</p>	<p>Ação a ser desenvolvida:</p> <p>(a) Formação continuada se dará através de reuniões e palestras de orientação de forma online pelas plataformas de comunicação Zoom, Meet e outros, para que contribuam com as melhorias da metodologia de ensino.</p> <p>(b) Atendimento aos professores, através dos meios de comunicação com orientações e palestras (online) no período da pandemia.</p>

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: O valor inicial é de R\$ 392.201,58(trezentos e noventa e dois mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos) previsto na Lei de nº 6.171 de 06 de dezembro de 2019, conforme ajustado na Lei nº 6.267 de 17 de agosto de 2020. Este valor foi ampliado em R\$ 38.655,92(trinta e oito mil seiscientos cinquenta e cinco e reais e noventa e dois centavos) o valor total para o ano de 2020 será de R\$ 430.857,50(quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete raies e cinquenta centavos). A previsão de receita para o ano de 2020 é de R\$ 430.857,50(quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete raies e cinquenta centavos) sendo que:

Previsão anual de despesas para o ano de 2020 é de 430.857,50(quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete raies e cinquenta centavos). O valor a ser repassado será feito em 02(duas) parcelas, e o valor mensal será de R\$ 54.982,69(cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio:

1. Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
2. Orientador pedagógico, coordenador pedagógico e psicopedagogo,

3. Instrutor de libras e interprete de libras;
4. Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
5. Técnico administrativo e auxiliar administrativo;
6. Psicólogo (a) e fonoaudiólogo (a);
7. Auxiliar de limpeza, jardineiro, cozinheira e auxiliar de cozinha.

Pagamento dos encargos sociais:

1. INSS/ sobre folha salarial;
2. FGTS/sobre folha salarial;
3. FGTS/ rescisório salarial
4. IRRF/sobre folha salarial
5. PIS/sobre folha salarial

Pagamento:

1. Férias;
2. Férias proporcionais;
3. 13º salário;
4. Rescisões;
5. Multas rescisórias.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Manutenção e Conservação de Equipamentos:

1. Pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação;
2. Maquinas, moveis eletrodomesticos, computadores, impressoras, aparelhos audiômetros, geladeiras e freezer;
3. Fornos, ar condicionado, ventiladores, retroprojetores e televisores;
4. PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico;
5. Imobilizados.

Pagamento de prestadores de serviços:

1. Dedetização e desratização;
2. Limpeza de caixa de água
3. Limpeza da fossa;
4. Serviços de jardinagem
5. Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba de incêndio;
6. Manutenção de persianas;
7. Manutenção portas e fechaduras;
8. Pedreiro, gesseiro, electricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
9. Manutenção de extintores e hidrantes;
10. Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
11. Manutenção no sistema de informatização;
12. Manutenção de ar condicionado.

Aquisição:

1. Eletroeletrônicos, eletrodomesticos e utensílios de cozinha e refeitório;
2. Impressoras, computadores, ventiladores, toner e periféricos de informática;
3. Mobiliários e equipamentos;
4. Bebedouros;
5. Equipamentos eletrônicos;

De acordo com a Lei Municipal nº 5.755/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/2014: aquisição, construção e conservação de instalação necessária ao ensino com recursos do FUNDEB.

“Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Aquisição:

1. Material de didático e escolar e material de escritório;
2. Material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
3. Material de construção, material elétrico; material hidráulico e material de pintura;
4. Material terapêutico;
5. Portas e janelas;
6. Adubo, terra, mudas de plantas ornamentais, frutíferas e hortaliças;
7. Material de limpeza;
8. Material de limpeza, higiene e retirada de resíduos;
9. Material de consumo como: (gêneros alimentícios, limpeza, higienização e expediente).
10. Material para manutenção dos equipamentos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

(a) Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;

(a.1) Elaboração de planejamento anual referente ao planejamento Pedagógico 2020 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo unidades temáticas das datas comemorativas.

(a.2) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os campos de experiência dentro das Unidades Temáticas. Nas seguintes áreas (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). O Planejamento Pedagógico 2020 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

(b) Ministras palestras e orientações para professores e demais funcionários necessários ao atendimento educacional especializado, realização de módulos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(a) Os Resultados serão aferidos através PDI (plano de desenvolvimento individual) com periodicidade semestral.

(a.1) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas

(a.2) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.


(a.3) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

(a.4) Culminância das unidades temáticas

(b) Os resultados serão aferidos através de ficha de avaliação dos profissionais.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 16 de setembro de 2020.


Elizete Maria Dourado
(coordenadora Local)




EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0007/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.834.065/0006-06, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R\$ 430.857,50 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2020.



LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ELIZETE MARIA DOURADO
COORDENADORA LOCAL
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES